



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº5774/2024

Data 01.04.2024

Súmula. Concede Auxílio de Deslocamento a Servidora Efetiva e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17, nº2212/2022 e nº2245/2022, conforme of. nº75/2024/SEMED

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxílio de deslocamento a servidora efetiva, sendo a que segue, já na lotação em que se encontra:

Cargo: Aux. de Serviços Gerais 20h

Mat.	Nome	Lotação	Data de inicio
400-6/1	Cristiane Titon do Prado	Escola Mun. do Campo Salgado Filho	18/03/2024

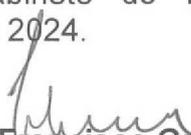
Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 1 da Lei Municipal nº 2245/2022.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 08 de julho a 19 de julho de 2024.

Art. 3º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 18/12/2024.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de abril de 2024.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

02 - Abril - 2024

Jornal AMP. Diário Oficial

Página 443

Edição 2993



Ass. Responsável